



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO Nº. 032/2007

*Súmula:* Dispõe sobre a adoção de valor de co-financiamento diferenciado para atendimento em abrigo para pessoa com deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Londrina, no uso das atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007,

Considerando a solicitação emanada por meio do Ofício S.S nº 23/2007, de 17 de outubro de 2007 – Lar Anália Franco;

Considerando a necessidade de tratamento isonômico para situações e atendimentos semelhantes;

Considerando que este Conselho já estabeleceu, por meio da Resolução CMAS nº038/2005, que os atendimentos em abrigo para pessoas com deficiência dependentes terão valores diferenciados de co-financiamento;

Considerando a aprovação em reunião ordinária realizada no *dia 01 de novembro de 2007*.

### *RESOLVE:*

Art. 1º Aprovar, com base no art. 3º da Resolução CMAS nº 038/2005, a adoção do valor de referência diferenciado (de R\$ 500,00 – quinhentos reais por pessoa atendida) para co-financiamento dos 2 (dois) atendimentos em abrigo para pessoa com deficiência praticados pelo Lar Anália Franco.

Art. 2º Esta resolução entra vigor na presente data, devendo ser publicada, aplicando-se os valores acima tratados a partir da parcela de janeiro de 2008.

Londrina, 21 de dezembro de 2007.

Adriana Aparecida dos Santos  
Conselho Municipal de Assistência Social  
Presidente